



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2021

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de n.º 81/2018, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – *Campus Ibirubá* e a empresa MW Segurança Ltda..

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-geral do *campus*, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, portadora da Carteira de Identidade n.º 6037937719 e do CPF n.º 479.230.320-68, e a empresa MW Segurança Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, 11.525.620/0001-60 sediada na Rua Valentin Rech, 343, Bairro Imigrantes, em Vera Cruz, RS, Cep 96.880-000, doravante designada CONTRATADA, registram o presente Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto: Esta apostila visa à repactuação contratual, com fulcro nos arts. 40 XI e 55, III, da - Lei n.º 8.666/93; art. 28, caput, da Lei n. 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01, e baseada na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2021/2023 MTE n.º RS003993/2021, com efeitos financeiros retroativos na forma do disposto no art. 12º do Decreto n.º 9.507/18 e art. 54, §§ 1º e 4º da IN SLTI/MPOG n.º 05/2017, a partir de 01/02/2021 e a data-base da categoria em 01º/02.

2. Vigência: A vigência deste apostilamento será de 1º de dezembro de 2021 até 01 de outubro de 2022, com efeitos financeiros retroativos estabelecidos na cláusula “1. Objeto”, deste Termo de Apostilamento.

3. Valor: Com esta apostila:

3.1 O valor mensal contratado passará de R\$ 35.910,38 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos) para R\$ 38.057,82 (trinta e oito mil cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

3.2 O valor global do contrato passará de R\$ 430.924,56 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 456.693,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

3.3 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 21.474,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Convenção Coletiva de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

Trabalho da categoria, descontada deste, eventuais glosas constantes nas Notas Fiscais ainda não emitidas até a data de assinatura deste Termo Apostilamento.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do *Campus Ibirubá*, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: Programa de Trabalho (Ptres) 170966, Plano Interno (PI) L20RLP0100I, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2021NE000025.

5. Da garantia: A contratada deverá apresentar complementação vigência e de valor da garantia de execução contratual, conforme itens da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 81/2018, em até 10 (dez) dias após o recebimento deste Termo de Apostilamento.

6. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas - IFRS – *Campus Ibirubá*
Portaria nº 154/2020